



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 04.716.848/0001-72



DECRETO LEGISLATIVO nº 002.2025, de 07 de julho de 2025.

**DECRETA JORNADA ESPECIAL DE
TRABALHO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ DO SUL.**

Art. 1º - Fica decretado turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias nas repartições do Poder Legislativo de 08 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, passando o atendimento a ser realizado no horário das 08h às 14h.

Parágrafo único. Considerando a reunião da Comissão Representativa a ser realizada no dia 21 de julho às 17h30min, o expediente para os servidores comissionados e efetivos nesta data, será das 13h às 19h.

Art. 2º - Na data que houver Reunião Ordinária ou em caso de Reunião Extraordinária, as atividades da Câmara de Vereadores ocorrerão no horário das 13 horas às 19 horas, devendo os servidores cumprir essa jornada de trabalho.

Art. 3º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de calamidade pública, hipótese em que o servidor fará jus apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para o respectivo cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Osvaldo Vieira Sarmento, 07 de julho de 2025.

Fabiane Regina Denicoló
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Câmara Municipal

Luísa Schneider
Assessora Jurídica